



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

CNPJ nº 50.333.624/0001-07 – Inscrição Estadual Isenta
Boulevard Antônio Festa, nº 88 – Centro – Votorantim/SP – CEP 18110-105
Telefones: (15) 3353-7300

Aviso de Contratação Direta Material nº 000064/2024

Processo Compras Sumário nº 000064/2024

Contratante: Câmara Municipal de Votorantim

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRENDEDORES MAGNÉTICOS PARA PORTAS.

Valor Estimado ou Valor Máximo da Contratação: R\$ 314,52

Data de Divulgação no PNCP: 09/09/2024

Data do Recebimento das Propostas:

28/08/2024 às 00:00 horas (horário de Brasília)

Data do Encerramento das Propostas:

30/08/2024 às 23:59 horas (horário de Brasília)

Data da apresentação das Propostas: 30/08/2024

Modalidade da Contratação: Dispensa de Licitação

Condições de Pagamento: 10 dias após a entrega

Forma de Participação: enviar por e-mail

coordenadoria.cp@votorantim.sp.leg.br

Preferência ME/EPP/Equiparadas: SIM

Torna-se público que a Câmara Municipal de Votorantim, realizará Dispensa de Licitação em razão do valor com critério de julgamento Menor Preço (Global), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Resolução 03, de 21 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Prazo de Entrega: Imediata, contados da data de envio da Autorização de Fornecimento (AF).

Entrega: Correrão por conta exclusiva da Contratada todas as despesas decorrentes de carga, descarga e transporte até o final indicado.

Prazo de Garantia: mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo, sob responsabilidade exclusiva da Contratada.

1. Objeto da Contratação



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

CNPJ nº 50.333.624/0001-07 – Inscrição Estadual Isenta

Boulevard Antônio Festa, nº 88 – Centro – Votorantim/SP – CEP 18110-105

Telefones: (15) 3353-7300

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação em razão do valor.

2. Forma de Apresentação da Proposta

2.1 A proposta deverá conter:

- Descrição do Objeto;
- Valor Unitário;
- Valor Total;
- Número do CNPJ do Proponente;
- Endereço e Telefone de Contato;
- Data de Emissão e Validade da Proposta no mínimo de 60 (sessenta) dias;
- Nome Completo e Identificação do Responsável.

2.2 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos em quantidades e qualidades adequadas a perfeita execução contratual, promovendo quando necessário sua substituição.

3. Documentos de Habilitação

3.1 Cartão CNPJ Ativo;

3.2 O documento a ser exigido para fins de habilitação deste aviso será solicitado do fornecedor que apresentar a proposta de menor valor.

3.3 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quando a existência de sanção.

OBJETO:

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 – A aquisição deverá satisfazer as especificações relacionadas neste Termo de Referência:

Quantidade	Unidade	Descrição
08	UN	PRENDEDOR MAGNÉTICO PARA FIXAÇÃO DE PORTA

2 – OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA E PAGAMENTO

2.1 – A proposta deverá estar de acordo com a descrição citada no item 1.1

2.2 – A empresa deverá oferecer no mínimo 12 (doze) meses de garantia ofertado sem ônus a Câmara Municipal de Votorantim



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

CNPJ nº 50.333.624/0001-07 – Inscrição Estadual Isenta

Boulevard Antônio Festa, nº 88 – Centro – Votorantim/SP – CEP 18110-105

Telefones: (15) 3353-7300

- 2.3 –** A entrega deverá ser imediata após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF).
- 2.4 -** O endereço para entrega será: Boulevard Antônio Festa, nº 88, Centro, Votorantim, SP, CEP 18110-105.
- 2.5 –** Nota Fiscal: Após a entrega dos materiais, a empresa deverá apresentar a Câmara Municipal de Votorantim, Nota Fiscal da própria empresa em duas vias, à qual será encaminhada para o pagamento após o recebimento e o aceite completo do material.

Votorantim, 12 de Julho de 2024.

Cirineu Barbosa
Presidente
Câmara Municipal de Votorantim